



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.351 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 58.352,00(Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para as dotações abaixo especificadas:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

26-3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 7.800,00

05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES

2.011 – Manutenção do Esporte Amador

91-3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.350,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.021 – Manutenção da Rede Viária do Município

123-3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.552,00

128-4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.500,00

1.005 – Pavimentação de Vias Urbanas

167-4.4.90.51.00.00.00.0024 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

166-4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 100,00

08-01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.008 – Aquisição de Equipamentos

172-4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

2.025 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural

144-3.3.50.41.00.00.00.0080 – Contribuições.....R\$ 4.050,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá:

I – Da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.004 – Encargos Gerais do Município

20-3.1.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 52.052,00

06.03 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.019 – Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI

110-3.1.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.300,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

II – Por Excesso de Arrecadação do Convênio:.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 22 de fevereiro de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---